107	ANUENIO	35	-	-	R$ 608,86
126	GRATIFICAO NIVEL SUP	-	-	-	R$ 347,92
188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R$ 252,94
320	GAJ LEI 9903/2012	-	-	-	R$ 4.768,16
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	**R$ 7.717,49**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de Julho de 2026.
ALINE VILAR DE OLIVEIRA
Superintendente do IPM
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 746/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P386114/2022, de 07 de Novembro de 2022, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 07/11/2022, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO		
NOME: FRANCISCO CARLOS MELO COSTA		**MATRÍCULA:** 93770-01
CARGO: 181 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**REFERÊNCIA:** B2 - 020	**ÓRGÃO:** 0005 - SEPOG
TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL		**PARIDADE:** Sim

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 67 da Lei nº 9.103/2006 (art. 6º da EC nº 41/2003 - aposentadoria voluntária - regra de transição); art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, acrescentado pela Lei nº 6.901/91; art. 12 da Lei nº 6.712/90 c/c art. 41, § 1º, 'a' e § 2º da Lei nº 9.335/2007 e art. 1º da Lei nº 9.901/2012; art. 121, da Lei n. 6794/90; art. 36, § 2º, da Lei n. 7.141/92.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO R$ - 1.717,46

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R$ 1.717,46
188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R$ 16,41
118	GRATIFICACAO PRODUTIVIDAD	-	-	-	R$ 1.678,40
107	ANUENIO	35	-	-	R$ 601,11
1	GRAT INC CARGO COMISSIONADO	-	-	-	R$ 855,93
193	URP - PLANO BRESSER	-	-	-	R$ 1.190,34
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	**R$ 6.059,65**

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 324/2023 - VT, DOM DE 16/10/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de Julho de 2026.
ALINE VILAR DE OLIVEIRA
Superintendente do IPM
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 747/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P301308/2022, de 29 de Agosto de 2022, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 29/08/2022, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO		
NOME: RAIMUNDA MARIA SOARES RODRIGUES		**MATRÍCULA:** 74771-01
CARGO: 260 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	**REFERÊNCIA:** I - 006	**ÓRGÃO:** 0010 - SMS
TIPO DE APOSENTADORIA: 534 - POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA MÉDIA		**PARIDADE:** Não

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

art. 32, § 1º, da LC nº 298/2021; art. 40, § 1º, III, b, da Constituição da República; arts. 12, I, d, 16 e 19 da Lei nº 9.103/2006.

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	**R$ 1.779,79**
TOT. PROV. COM BASE MÉDIA ARITMÉTICA 80% MAIORES SALÁRIOS:	**R$ 1.805,98**
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):	**43.59%**
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR APÓS A PROPORÇÃO DA MÉDIA:	**R$ 775,81**
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL	**R$ 436,19**
VALOR DO BENEFÍCIO APÓS COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL	**R$ 1.212,00**

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 264/2024 - VT, DOM DE 05/08/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de Julho de 2026.
ALINE VILAR DE OLIVEIRA
Superintendente do IPM
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
*** *** ***